

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE N° 2.019/2009**

Autoriza o funcionamento do Centro de Educação Profissional Albano Franco, para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Vestuário, Eixo Tecnológico Produção Industrial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n°. 2.325/2009 (Processo CEE n° 101/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-07-2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Profissional Albano Franco, situado na Rodovia Gether Lopes de Faria, s/nº., São Silvano, Colatina, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Vestuário, Eixo Tecnológico Produção Industrial, com Qualificações em: Modelista de Vestuário, Costureiro Industrial e Gerente de Produção, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de julho de 2009.

Art. 2º Autorizar o SENAI a utilizar os espaços físicos do Centro de Atividades Raul Giuberti, situado na Rodovia do Café, s/nº., São Silvano, Colatina, ES, mantido pelo SESI, para fins de complementação de infra-estrutura na realização do Curso citado no art. 1º desta resolução, em conformidade com o art. 175 da Resolução CEE-ES n°. 1.286/2006.

Vitória, 06 de agosto de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 06 de agosto de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação